



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Eustaquio Martins, 1111, centro, São Romão, MG, CEP 39.290-000, inscrito no CNPJ sob o nº 24.891.418/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ALLAN SOARES CARDOSO, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação aplicável, torna público a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atuação no âmbito do Programa Geração Esporte.**

1. DO PREÂMBULO

O presente Edital estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO, em conformidade com a legislação aplicável e as diretrizes do Programa Geração Esporte. A contratação temporária será regida pela legislação específica e demais normas pertinentes.

1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária por excepcional interesse público.

1.2. A seleção será conduzida por Comissão designada por Portaria nº 055/2026 publicada em 15/04/2026.

1.3. O candidato ao se inscrever declara ciência e concordância com todas as regras deste Edital.

2. DO OBJETO

O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de profissionais para preenchimento de vagas temporárias nos cargos de **Professor de Educação Física e Monitor Esportivo**, para atuação no Programa Geração Esporte, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Edital.

3. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Os cargos, o número de vagas, a carga horária semanal e a remuneração mensal são os seguintes:

Cargo: Professor de Educação Física

Nº de Vagas: 01 - Carga Horária Semanal: 20H - Remuneração Mensal: R\$ 2.356,20 - Auxílio

Transporte: R\$ 180,00



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO ROMÃO - MG
EM 23 / 04 / 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

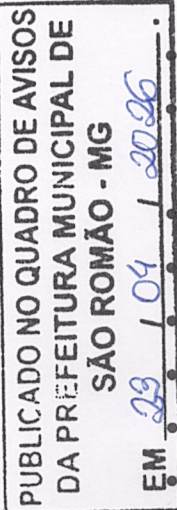
Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

Cargo: Monitor Esportivo

Nº de Vagas: 01 - Carga Horária Semanal: 20H - Remuneração Mensal: R\$ 882,00 -Auxílio-Transporte: R\$ 180,00

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Requisitos Mínimos para Contratação



São requisitos básicos para a contratação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal.

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

Estar em dia com as obrigações eleitorais.

Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

Possuir a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, conforme item 4.2.

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto nos casos permitidos pela Constituição Federal, mediante apresentação de declaração de não acúmulo.

- Não ter sido demitido a bem do serviço público em qualquer esfera de governo.

4.2. Requisitos Específicos por Cargo

Professor de Educação Física: Ensino Superior Completo em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado). Registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Monitor Esportivo: Ensino Médio Completo. Experiência comprovada na área esportiva ou em atividades recreativas será um diferencial.

4.3. Documentação Necessária para Inscrição

- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas):
- Documento de Identidade (RG) e CPF.
- Comprovante de residência atualizado.
- Comprovante de escolaridade e/ou registro profissional exigido para o cargo.
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino).
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral.
- Currículo Vitae, conforme modelo Anexo II.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

- h. Declaração de Não Acúmulo de Cargos, conforme Anexo IV.
- i. Declaração de Veracidade das informações e documentos apresentados.
- j. Documentos comprobatórios para a Análise Curricular/Prova de Títulos (cópias simples).

5. DAS ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS

5.1. Professor de Educação Física

- Planejar, organizar e ministrar aulas de educação física e atividades esportivas para turmas do Programa Geração Esporte, com duração de 60 minutos cada.
- Elaborar e aplicar planos de aula e atividades que promovam o desenvolvimento motor, social e cognitivo dos participantes.
- Realizar o controle de frequência dos educandos e o preenchimento de planilhas e relatórios de atividades.
- Garantir a aplicação do questionário PAR-Q (Questionário de Prontidão para Atividade Física) aos participantes, acompanhando os resultados e encaminhando casos específicos.
- Acompanhar o desenvolvimento dos educandos, identificando necessidades e propondo intervenções pedagógicas.
- Participar de reuniões de equipe, capacitações e formações continuadas promovidas pelo Programa.
- Comunicar imediatamente à coordenação do programa quaisquer alterações na equipe ou no andamento das atividades.
- Zelar pela segurança e bem-estar dos participantes durante as atividades.
- Priorizar o atendimento a crianças e adolescentes de famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico).

5.2. Monitor Esportivo

- Auxiliar o Professor de Educação Física na condução das aulas e atividades esportivas.
- Colaborar na organização e preparação do material e do espaço para as atividades.
- Apoiar na aplicação do questionário PAR-Q e no acompanhamento dos participantes.
- Auxiliar no controle de frequência dos educandos e no preenchimento de planilhas.
- Contribuir para a manutenção da disciplina e da segurança dos participantes.
- Participar de reuniões de equipe e capacitações promovidas pelo Programa.
- Comunicar imediatamente à coordenação do programa quaisquer alterações na equipe ou no andamento das atividades.
- Colaborar na promoção de um ambiente inclusivo e acolhedor, com prioridade para o público do CadÚnico.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO ROMÃO - MG
EM 23 / 04 / 2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 23/04/2026 a 27/04/2026, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na sede da Prefeitura Municipal de São Romão, Avenida Eustáquio Martins, nº 1.111, bairro Valdir Ribeiro, ou, se disponível.

6.1. Procedimentos para Inscrição

O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I) de forma completa e legível.

Apresentar a documentação exigida no item 4.3.

Não será cobrada taxa de inscrição.

Será permitida apenas uma inscrição por candidato.

7. DAS ETAPAS DO CERTAME

O Processo Seletivo Simplificado será composto por uma única etapa de caráter classificatório e eliminatório: Análise Curricular e de Títulos.

7.1. Análise Curricular e de Títulos

A avaliação dos candidatos será realizada por meio da análise dos documentos comprobatórios de formação e experiência profissional, conforme os seguintes critérios de pontuação:

Para Professor de Educação Física:

Formação Acadêmica:

- Pós-Graduação (Especialização): 5 pontos por curso, limitado a 10 pontos.
- Mestrado: 10 pontos.
- Doutorado: 15 pontos.
- Experiência Profissional:

Experiência comprovada como Professor de Educação Física em programas sociais ou projetos esportivos: 2 pontos por ano completo, limitado a 10 pontos.

- Cursos e Capacitações:

Cursos na área de Educação Física, Esporte ou áreas correlatas (mínimo de 20h): 1 ponto por curso, limitado a 5 pontos.

Para Monitor Esportivo:

- Formação Acadêmica:

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO ROMÃO - MG
EM 23 / 04 / 2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

Ensino Superior Incompleto na área de Educação Física ou correlatas: 3 pontos.

Ensino Superior Completo na área de Educação Física ou correlatas: 5 pontos.

- **Experiência Profissional:**

Experiência comprovada como Monitor Esportivo, Recreador ou em atividades similares: 2 pontos por ano completo, limitado a 10 pontos.

- **Cursos e Capacitações:**

Cursos na área de Esporte, Recreação, Primeiros Socorros ou áreas correlatas (mínimo de 20h): 1 ponto por curso, limitado a 5 pontos.

7.2. Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. Tiver maior idade.
2. Tiver maior tempo de experiência na área específica do cargo.
3. Tiver maior número de cursos de aperfeiçoamento na área.
4. Tiver maior prole.

8. DO RESULTADO, DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DO CRONOGRAMA

8.1. Resultado

O resultado preliminar da Análise Curricular e de Títulos será divulgado no dia 28/04/2026, no mural da Prefeitura Municipal de São Romão e no site oficial do Município.

8.2. Recursos Administrativos

Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, no prazo de 28/04/2026 a 30/04/2026.

O recurso deverá ser protocolado na sede da prefeitura municipal de São Romão, utilizando o formulário do Anexo II.

8.3. Cronograma Previsto

Publicação do Edital: 23/04/2026

Período de Inscrições: 23/04/2026 a 27/04/2026

Divulgação do Resultado Preliminar: 28/04/2026

Prazo para Recursos: 28/04/2026 a 30/04/2026

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO ROMÃO - MG
EM 23 / 04 / 2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

Divulgação do Resultado Final e Homologação: 04/05/2026

9. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES

9.1. Convocação

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados por meio de publicação no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, e/ou por contato telefônico/e-mail, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida no prazo estipulado implicará na desistência da vaga e na convocação do próximo candidato da lista.

9.2. Contratação e Condições

A contratação será por tempo determinado, com vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período ou até o limite legal, conforme a necessidade do Programa Geração Esporte e a disponibilidade orçamentária.

A jornada de trabalho será a estabelecida para cada cargo, conforme item 3 deste Edital.

Os contratados deverão participar de capacitações e formações continuadas obrigatórias, conforme cronograma do Programa Geração Esporte.

A substituição de profissionais ou alterações na equipe deverão ser comunicadas imediatamente à coordenação do programa.

A rescisão do contrato poderá ocorrer por iniciativa do contratado, do Município, ou por descumprimento das cláusulas contratuais ou das atribuições do cargo.

A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) Prática de falta grave, devidamente comprovada;
- b) Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- c) Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) Necessidade de redução do quadro de pessoas;
- e) Insuficiência de desempenho;

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

PUBLICADO NO QUADRO DE
DA PREFEITURA M
SÃO ROMÃO - M
EM 23 104 2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

Os contratados deverão apresentar Declaração de não acúmulo de cargos (Anexo IV) para o cumprimento da carga horária e das atividades do programa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação plena e irrevogável das normas e condições estabelecidas neste Edital.

A inexatidão das informações ou a irregularidade na documentação, ainda que verificadas a qualquer tempo, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 055 de 15 de abril de 2026, do MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO.

11. DOS ANEXOS

Anexo I – Ficha de Inscrição

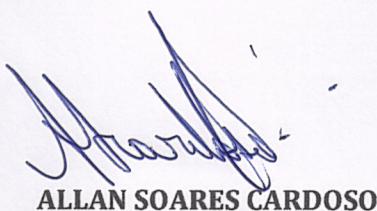
Anexo II – Formulário de Recurso Administrativo

Anexo III – Declaração de Tempo de Experiência Profissional

Anexo IV – Declaração de Não Acúmulo de Cargos

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Romão/MG, 23 de abril de 2026.



ALLAN SOARES CARDOSO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO ROMÃO - MG
EM 23 / 04 / 2026 .

